



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA
FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973– DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 – DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 – REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 – CEAS Nº 1687/85 – CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81
RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 – JARDIM PORTO NOVO – CX.POSTAL 60 – CEP 13.660-000 – PORTO FERREIRA – SP
Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454
E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeportoferreira@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO

“ Reconstrução do muro no entorno da quadra poliesportiva da APAE”

INTRODUÇÃO

Este plano de trabalho tem como objetivo apresentar uma proposta para a utilização de recursos destinados via Emendas Impositivas, visando a reconstrução do muro que circunda a quadra poliesportiva da APAE. A necessidade emergencial decorre de problemas estruturais agravados pelo plantio de espécies arbóreas de grande porte, associado às intempéries climáticas e ao fato do terreno ter sido aterrado. A atual situação apresenta risco de desabamento, comprometendo a segurança e causando preocupação na comunidade.

Diante da emergência, o presente Plano detalha a aplicação dos **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), referentes às Emendas Impositivas descritas abaixo, destinadas a área de saúde na execução parcial da reconstrução do muro. A aplicação desse recurso visa garantir a segurança do ambiente terapêutico e preservar a continuidade das atividades voltadas à promoção da saúde.

Emenda nº 01/2023 – R\$ 5.000,00 (Vereador Elcio Gustavo Silveira Arruda);

Emenda nº 02/2023 – R\$ 10.000,00 (Vereador João Lázaro Batista) e;

Emenda nº 07/2023 – R\$ 10.000,00 (Vereadora Priscila Franco de Oliveira)

I - DADOS CADASTRAIS

a) Entidade

<i>Órgão/Entidade Proponente</i> APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Ferreira			
CNPJ sob nº 47.007.471/0001-95			
<i>Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ)</i> Atividades de Associações de Defesa de Direitos Sociais			
<i>Endereço</i> Rua Osório Alves, 107 – Jardim Porto Novo			
<i>Cidade</i> Porto Ferreira			<i>UF</i> SP
<i>CEP</i> 13664-078	<i>DDD/Telefone</i> (19) 3581-2526		<i>E-mail</i> administrativo@apaeportoferreira.org.br ;
<i>Banco</i> BRASIL	<i>Agência</i> 3062-7	<i>Conta Corrente (*)</i> 48.2020-7	<i>Praça de Pagamento</i> PORTO FERREIRA

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973– DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 – DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 – REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 – CEAS Nº 1687/85 – CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81

RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 – JARDIM PORTO NOVO – CX.POSTAL 60 – CEP 13.660-000 – PORTO FERREIRA – SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

b) Responsáveis

<i>Responsável pela Instituição</i> Rodrigo Gonçalves Pimenta		
<i>CPF</i> 278.855.668-38	<i>RG</i> 29.368.413-3	<i>Órgão Expedidor</i> SSP/SP
<i>Cargo</i> Presidente	<i>Data de Nascimento</i> 31/01/1979	
<i>Endereço</i> Rua Joaquim Marques, 300 – Jardim Independência		
<i>E-mail Institucional</i> presidente@apaeporferreira.org.br		
<i>E-mail Pessoal</i> finopimenta@gmail.com		

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

a) - Identificação do Objeto

O objeto do Convênio destina-se a aplicação dos recursos acima mencionados, na reconstrução parcial do muro no entorno da quadra poliesportiva da APAE, assegurando a continuidade das atividades terapêuticas e esportivas.

b) – Objetivo

- 1- Construir um muro de arrimo de aproximadamente **100 metros lineares (parte)**, conforme orientações da Defesa Civil e parecer Técnico do engenheiro;
- 2- Garantir um ambiente seguro para as práticas de fisioterapia, educação física adaptada e outras terapias realizadas no local;
- 3- Preservar a saúde e integridade física dos usuários e profissionais da APAE e demais pessoas que circulam pela parte externa da Instituição.

c) – Justificativa

A reconstrução do muro é uma demanda urgente, justificada pelos seguintes fatores:

- **Segurança:** O muro atual apresenta riscos iminentes de colapso, colocando em perigo os frequentadores da quadra e moradores da região.
- **Orientação técnica:** Laudos da Defesa Civil e do engenheiro responsável confirmam a necessidade de uma obra de média a grande complexidade, que inclua a construção de um muro de arrimo.



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973– DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 – DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 – REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 – CEAS Nº 1687/85 – CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81

RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 – JARDIM PORTO NOVO – CX.POSTAL 60 – CEP 13.660-000 – PORTO FERREIRA – SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

- **Impacto social:** A situação atual tem gerado especulações e questionamentos pela população, comprometendo a confiança na gestão da instituição.

d) – Metas a serem atingidas

Metas Quantitativas e Qualitativas

Objetivos	Metas Quantitativas	Metas Qualitativas	indicadores de desempenho
Utilizar os recursos para contribuir na reconstrução do muro no entorno da quadra poliesportiva da APAE.	1- Construir parte do muro de arrimo (100 metros lineares) com o valor destinado; 2- Garantir que as áreas prioritárias relacionadas as atividades de saúde sejam contempladas.	1- Proporcionar um ambiente seguro para a realização de atividades terapêuticas; 2- Preservar a saúde e Integridade física dos Usuários e profissionais; 3- Garantir o uso contínuo da quadra como espaço de promoção de saúde e reabilitação.	1- Percentual de conclusão do muro construído; 2- Percentual de execução financeira.

III - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

A construção será viabilizada por meio de recursos provenientes de duas várias emendas parlamentares fundamentais para o projeto além de recursos próprios:

Social

Emenda nº 02/2023 – R\$ 10.528,00 (Vereadora Luciene Lourenço Pereira de Sousa);
Emenda nº 05/2023 – R\$ 50.000,00 (Vereador Marcelo Ozelin);
Emenda nº 06/2023 – R\$ 10.000,00 (Vereador Pedro Celso Wanderley de Melo) e;
Emenda nº 07/2023 – R\$ 10.000,00 (Vereadora Priscila Franco de Oliveira).

Saúde

Emenda nº 01/2023 – R\$ 5.000,00 (Vereador Elcio Gustavo Silveira Arruda);
Emenda nº 02/2023 – R\$ 10.000,00 (Vereador João Lázaro Batista) e;
Emenda nº 07/2023 – R\$ 10.000,00 (Vereadora Priscila Franco de Oliveira)



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81

RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 – JARDIM PORTO NOVO – CX.POSTAL 60 – CEP 13.660-000 – PORTO FERREIRA – SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

Espécie de Custos	Percentual	Valor mensal (*)
Pessoal Terceirizado (Construtora)	100%	R\$ 25.000,00
Materiais Diretos		
Custos Gerais		
Custos Indiretos		
Total Mês		R\$ 25.000,00

IV – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	INDICADOR DE ALCANCE DA META
<ul style="list-style-type: none">* Pagamento inicial para mobilização da equipe, transporte de equipamentos e início das atividades.* Pagamento referente à conclusão da fundação, alvenaria e estrutura básica do anexo.* Pagamento vinculado à instalação da cobertura e conclusão da parte estrutural da obra.* Pagamento final, condicionado à conclusão total da obra e à entrega do espaço conforme projeto.<ul style="list-style-type: none">* Incluso mão de obra e material	A execução do projeto será mês/mês a partir da liberação do recurso.

V – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

PARCELA	OBJETO	CONCEDENTE
01	Parcela única	R\$ 25.000,00
TOTAL		R\$ 25.000,00

VI - PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início.....: **01/01/2025**
- Duração: **31/12/2025**

VII - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

A Prefeitura Municipal de Porto Ferreira transferirá os recursos previstos no cronograma de desembolso, em conta específica indicada no item 1 desta proposta, através de parcela única.

A entidade prestará contas dos recursos recebidos mensalmente e em até 30 dias a da execução total dos recursos, encaminhará ao MUNICÍPIO.



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA
FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973– DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 – DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 – REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 – CEAS Nº 1687/85 – CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81
RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 – JARDIM PORTO NOVO – CX.POSTAL 60 – CEP 13.660-000 – PORTO FERREIRA – SP
Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454
E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeporferreira@hotmail.com

VIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos recebidos e dos rendimentos das aplicações financeiras deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde em até 30 dias após o mês de competência da prestação dos serviços, sendo composta das peças descritas da seguinte forma:

- 1- Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- 2- Relatório de Execução financeira, com a descrição das receitas efetivamente realizadas. (O relatório deverá conter a assinatura do representante legal e do contador responsável);
- 3- Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo atividades ou Projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
- 4- Relação de Gastos, com a descrição das despesas efetivamente realizadas (O relatório deverá conter a assinatura do representante legal e do contador responsável);
- 5- Cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas, bem como seus respectivos documentos de pagamento;
- 6- Relatório Fotográfico;
- 7- Extratos bancários;
- 8- Declaração de Guarda dos originais dos documentos que foram apresentados na Prestação de Contas;

IX – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, por este Termo de Fomento, ao apresentar proposta de intervenção consubstanciada neste Plano de Trabalho, objetivando proporcionar melhores condições de vida aos beneficiários alvo desta Entidade, declaro:

a) Para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência com esta Prefeitura ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e/ou Federal, que impeça a transferência de



APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PORTO FERREIRA

FUNDADA EM 07/06/1972, CNPJ: 47.007.471/0001-95, REGISTRADA SOB Nº 645 EM 24/07/1972 NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO FERREIRA, DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL PELA LEI Nº 1.037 DE 28/05/1973- DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL PELA LEI Nº 3478 DE 03/09/1982 - DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL PELO DECRETO Nº 91.108 DE 12/03/1985 - REGISTRADA NA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES EM 28/11/1978 SOB Nº 235 - CMAS 01/2012 - CEAS Nº 1687/85 - CRCE Nº 0878/2012 CNSS Nº 239375/78 - SEADS Nº 3473/1978 - REGISTRADA NA DE EM 20/07/1982 CONF. DECRETO CEE 1878 E RESOLUÇÃO SE 82/81

RUA OSÓRIO ALVES, Nº 107 – JARDIM PORTO NOVO – CX.POSTAL 60 – CEP 13.660-000 – PORTO FERREIRA – SP

Fones: (19) 3581-2526 / (19) 3581-4117 / Telemarketing (19) 3585-5454

E-mail: apaepf@linkway.com.br e/ou apaeportoferreira@hotmail.com

recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento Municipal, na forma deste Plano de Trabalho.

b) Que me comprometo a colocar em operação imediata o projeto ora apoiado, bem como me responsabilizo pela sua operação regular e contínua.

c) Ter conhecimento e cumprir fielmente o disposto nas Instruções 01/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Porto Ferreira, 09 de dezembro de 2024



Rodrigo Gonçalves Pimenta
Presidente

X - APROVAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Aprovado

Porto Ferreira, / /2024.

Secretária(o)

XI – APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE

Aprovado

Porto Ferreira, / /2024.

Prefeito Municipal de Porto Ferreira



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F94-3C33-2E25-A80A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 19/12/2024 09:27:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VERA LUCIA VISOLLI (CPF 899.XXX.XXX-91) em 19/12/2024 09:30:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/6F94-3C33-2E25-A80A>